

Saúde do Servidor – COGESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a Junta Médica que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 11024318 (doc. 050365348).

SELMA RODRIGUES DE FREITAS DE SOUZA – RF: 776.484.7

Acidente de trabalho
6013.2021/0004212-7

Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a Junta Médica que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 11028402 (doc. 050363809).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/SEGES-COBES/2021

Fica a empresa adiante convocada a assinar a ARP em voga, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir desta publicação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO	PROCESSO DA ARP	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
6013.2021/0001563-4	6013.2021/0006228-4	God Service	12.360.165/0001-	Registro de Serviços e S3 Transportes EIRELI
				Preços para prestação de serviços de motofrete, com entrega e coleta de peças e nas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação por PVR

Conforme item 11.4 da ata de registro de preços, serão emitidos e conferidos os documentos exigidos no item 11.6.2 do instrumento convocatório, cuja validade esteja vencida, e deverá ser apresentada a planilha de composição de custos.

O prazo de que trata esta publicação poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito e antes de seu término original, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2021/0017995-2 - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Afastamento de servidor. – I – Em face dos elementos contidos no presente, e com fulcro no artigo 4º, II do Decreto 48.743, de 20 de setembro de 2007 e pela competência atribuída a mim pela Portaria 25/SMSU/2020, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, III do supracitado decreto o afastamento do servidor **Valdecir Soares da Silva** - RF. 733.824.4, para participar do **Curso de Treinamento de Fuzil**, promovido pelo Tacticals Weapons Consulting – TWC, inscrito no CNPJ nº 39.938.571/0001-07, na cidade de Ribeirão Pires, Centro de Treinamento Tático CTT- CBC, sito a Av. Humberto de Campos, nº 3220, no dia 15 de dezembro do 2021, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo. – II – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar no prazo de **30 (trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento e relatório das atividades desenhovidas, nos termos do artigo 5º do Decreto 48.743/07**.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

AUTORIZO o deslocamento da Viatura da GCM para o Município de Rio Grande Serra, a fim de conduzir à equipe abaixo para apoio a servidores da corporação.

Data: 13.12.2021

Local: Rua Aida n º 108, casa 2 - Vila Marquesa - CEP 09450-000 - Rio Grande da Serra

EQUIPE:

Encarregada - Subinspetora Andrea de Miranda de Souza RF 618.929.601 - DIST 4997
Auxiliar - Classe Especial Alex Floriano de Oliveira RF 815.809.600 - DIST 9355
Motorista - Classe Especial Cristina Rivas RF 693.240.102 - DIST 8331

VIATURA:
RENAULT DUSTER, placas CUI 5106, prefixo 11110-1

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO Nº 6074.2021/0008399-3

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria n.º. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 056459620) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.210.186/0001-27.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PROCESSO Nº6074.2021/0007981-3

Interessadas: SMS e 99 TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 18.033.552/0001-61).

Assunto: Doação pela “99” de 30 mil vouchers no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, para transporte por aplicativo, para utilização na campanha de imunização contra a COVID-19.

DESPACHO

I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica da SMDHC (doc. 055085254), e informação da SMS/DOAÇÃO (doc. 056530229), AUTORIZO o recebimento em doação ofertada pela empresa 99 TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 18.033.552/0001-61, de 30 mil vouchers no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, para transporte por aplicativo, para utilização na campanha de imunização contra a COVID-19 (doc. 054960824), sem ônus ao erário, a ser destinado aos municípios alvo da busca ativa de faltosos do processo de imunização, para ajudar no enfrentamento da pandemia do coronavírus, com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, com as alterações trazidas pela redação do Decreto 60.050 de 7 de Janeiro de 2021.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização de Termo de Aditamento, de acordo com a minuta (SEI 054960955), decorrente do Termo de Contrato formalizado nos autos do SEI 6010.2020/0004165-3, observado o art. 15-A, § 6º do Decreto nº 59.283/20.

III - PUBLIQUE-SE. Encaminhando-se a seguir para SMDHC/ GAB/CG/DOAÇÃO para que, nos termos do art. 15-A, §§5º e 6º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, proceda com a lavratura dos Termos de Aditamento e Recebimento Definitivo, encaminhando uma cópia ao doador, bem como demais providências administrativas julgadas pertinentes, consignando no presente processo todas as informações relevantes para o histórico da doação.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos que constam do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000569-1 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,?a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa EVANDRO COSTA 38871058852 - CNPJ Nº 43.041.506/0001-51, para aquisição de 200 sacolas em tecido rústico cru no valor de R\$ 2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

II - Para atendimento da despesa há a Nota de Reserva nº 64.857 no valor de R\$ 4.624,66 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 , ficando autorizado o cancelamento de saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sandra Maria Paz Olivo, RF: 707.441.7 e na sua ausência, como suplente, o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856-1.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1031

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
São Paulo 04 de novembro de 2021
6064.2018/0002331-1 -
Despacho deferido
Interessado; Raphas Adega Ltda.CNPJ Nº 14.700.904/0001-34

Diante do pedido de inclusão de ramo de comércio para **ADEGA/RESTAURANTE** para a permissionária Raphas Adega Ltda., box 64/65, CNPJ Nº 14.700.904/0001-34,no Mercado de Pinheiros.doc.SEI nº 054173534,e conforme previsto no artigo 7º, itens 3,1 e 2,9 respectivamente, da Portaria nº 051/SMSP/ ABAST/2012 pela competência conferida a esta Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional - SESANA, no artigo 34- A do Decreto Municipal nº 60.533/21,uma vez que irá ampliar o mix de ramos de comércio, para um melhor atendimento ao público frequentador daquele Mercado **DEFIRO** o mesmo.

Aurélio Costa de Oliveira
Diretor
SMSUB/SESANA
PROCESSO: 6012.2021/0007071-0
ASSUNTO: REFORMA DE BOX
PERMISSIONÁRIA: EMPÓRIUM SABOR E SAÚDE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

I - Diante de toda a documentação acostada aos autos, da manifestação da Assessoria Técnica (doc. SEI nº 054854845), pela competência conferida pelo artigo 34A do Decreto Municipal nº 60.533/21, a esta Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura - SESANA, AUTORIZO a reforma do Box 01/04, da permissionária EMPÓRIUM SABOR E SAÚDE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no Mercado Municipal Teotônio Vilela.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SMSUB/SESANA/ABAST/DEA para elaboração de Termo Aditivo e demais providências.

AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Diretor
SMSUB/SESANA

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2021-2-233

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/PE
2020-0.001.033-0 JULIANA BARTACHINI GOMES INDEFERIDO

INDEFERIDO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. Retificação de publicação do DOC de 15/12/2021 pg. 06, por ter saído com incorreções”.

Leia-se como consta e não como constou.

"AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE EXEMPLAR ARBÓREO EM ÁREA INTERNA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO".

Despacho
Processo: 6030.2021/0001750-8
Interessado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTEBELLO
Técnico Responsável: FELLIPE HENRIQUE MARTINS MOUTINHO - Biólogo - CRBio 100576/01 (ART n. 2021/02434)
ENDEREÇO: PRAÇA UNIVERSO, 96 - VI Formosa
Assunto: Solicitação de remoção de árvore em área interna com laudo técnico do inestressado

DESPACHO: DEFERIDO

I - DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, diante do exposto em Laudo Técnico emitido pelo Sr. Fellipe Henrique Martins Moutinho - Biólogo - CRBio 100576/01 (ART n. 2021/02434) com a aprovação Técnica do Sr. Ruy Amorim B. Moraes – SMSUB/ATOS - RF 7598840 - Especialista em Desenvolvimento Urbano que, após vistoria "in loco" e análise da justificativa, sugere o deferimento para remoção por supressão de 10 exemplares arbóreos exóticos apontados: 2 exemplares de Ligustrum lucidum - Ligustro, 7 exemplares de Ficus benjamina – Ficus, e 1 exemplar de Eriobotrya

japonica - Nespereira, baseado no artigo 11, incisos VII e IX da Lei Municipal 10.365/87, excetua-se o exemplar Eriobotrya japonica para o qual o enquadramento é baseado no artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 10.365/87 em conjunto com a análise da Sra. Miriam dos Santos RF 756.541 do Setor SVMA/ CGPABI/DAU/NAI que adoto como razão para deferimento dando anuência à solicitação; AUTORIZO os serviços de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 10 exemplares arbóreos apontados nos documentos inseridos nos autos após análise com deliberação dos técnicos da PMSP conforme artigo 11 incisos VII e IX da Lei municipal 10.365/87, excetua-se o exemplar Eriobotrya japonica para o qual o enquadramento é baseado no artigo 11 inciso IX da Lei municipal 10.365/87 localizados em área interna do imóvel, situado na Praça Universo, 96, dando publicidade. Para fins de Compensação Ambiental, O REQUERENTE deverá providenciar o plantio compensatório de 10 mudas de árvores nativas indicadas na listagem do “Manual Técnico de Arborização Urbana” da cidade de São Paulo, o padrão das mudas também deverá ser de acordo com o estabelecido no manual, constante da Portaria 61/SVMA/2011, e em área interna do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87, seguindo as orientações do “Manual Técnico de Arborização Urbana” da SVMA, 3º Edição. Ao final dos serviços, o interessado deverá inserir no processo o relatório de plantio registrado com data, hora e local.

II- EMISSÃO de Termo de Autorização para Manejo de Exemplar Arbóreo, após publicação, dando por encerrada a instância administrativa dentro de minhas atribuições.

III- PUBLIQUE-SE.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1031

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699
A vista do contido no 6030.2021/0003809-2 - DAIANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA 29932711802 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..
6030.2021/0002731-7 -
Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: GOZZI Participações Ltda
Alameda Rainha Santa, 72
LUCINETE LOUBAK - CREA 261256369-5, ART n. 28027230211364586

DESPACHO: DEFERIDO

I - DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, a vista dos elementos constantes do presente, em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, diante do exposto em Laudo Técnico emitido pela Sra.Lucinete Loubak - Biólogo - CREA 261256369-5, ART n. 28027230211364586 com a análise Técnica do Sr. Ruy Amorim B. Moraes - SMSUB/ATOS - RF 7598840 - Especialista em Desenvolvimento Urbano que, após vistoria "in loco" questiona sobre uma obra que tem no local. O processo foi encaminhado ao Setor de SUB-AF/CPDU/SFISC/LIC para averiguação de liberação de autorização da obra estando de acordo com a autorização de nº 29780-1 para um muro de arrimo manifestando que não consta no projeto a remoção do exemplar porém, em análise os técnicos verificaram que o exemplar está sobre uma galeria de águas pluviais da SABESP e, como descrito em laudo técnico emitido pelo interessado, o exemplar não apresenta estado fitossanitário bom e sugerem o deferimento de autorização para remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Persea Americana - Abacateiro, baseado no artigo 11, incisos II e IX da Lei Municipal 10.365/87, e em conjunto com análise do Coordenador de CPO que concorda com a sugestão de aprovação pelas necessidades e motivos apontados adoto como razão para deferimento, dando anuência à solicitação; AUTORIZO os serviços de **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Persea Americana - Abacateiro, apontado no laudo anexado aos autos conforme artigo 11 incisos VII e IX da Lei municipal 10.365/87. Para fins de Compensação Ambiental, O REQUERENTE deverá providenciar o plantio compensatório de 01 (uma) muda de árvore nativa indicada na listagem do “Manual Técnico de Arborização Urbana” da cidade de São Paulo, o padrão da muda também deverá ser de acordo com o estabelecido no manual, constante da Portaria 61/SVMA/2011 em área a ser determinada pela SUB-AF/NAI, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87, seguindo as orientações do “Manual Técnico de Arborização Urbana” da SVMA, 3º Edição. Ao final dos serviços, o interessado deverá inserir no processo o relatório de plantio registrado com data, hora e local.

II- EMISSÃO de Termo de Autorização para Manejo de Exemplar Arbóreo, após publicação, dando por encerrada a instância administrativa dentro de minhas atribuições.

III- PUBLIQUE-SE.

6030.2021/0003813-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa Eliana Cristina de Castro Silva Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 44618289000182 teve sua licença deferida.

6030.2021/0003814-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa Eliana Cristina de Castro Silva Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 44618289000182 teve sua licença deferida.

6030.2021/0003818-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MR. TEXAS PIZZA CARRAO/TATUAPE LTDA CNPJ 43462653000103 teve sua licença deferida.

6030.2021/0003819-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MR. TEXAS PIZZA CARRAO/TATUAPE LTDA CNPJ 43462653000103 teve sua licença deferida.

6030.2021/0003820-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MR. TEXAS PIZZA CARRAO/TATUAPE LTDA CNPJ 43462653000103 teve sua licença deferida.

6030.2021/0003820-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MR. TEXAS PIZZA CARRAO/TATUAPE LTDA CNPJ 43462653000103 teve sua licença deferida.

6030.2020/0000365-3, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.556-0

6030.2021/0003437-2 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

DESPACHO
I - A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2021/0000365-3**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-041.860-1, retificando a publicação do dia 08/12/2021, página 14 onde consta equivocadamente o auto de multa 27-041.800-1

6030.2020/0000239-8 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho parcialmente deferido

Interessados: FERES HASSEN CHADE

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no processo SEI **6030.2020/000023-8**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. MANTENHA-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.004-5. Não houve comunicação da regularização do passeio no prazo de 60 (sessenta) dias.
6030.2020/0000370-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2020/0000270-0**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.552-7

6030.2020/0000368-8 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2020/0000368-8**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.553-5

6030.2020/0000367-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2020/0000367-0**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.554-3

6030.2020/0000366-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2020/0000366-1**, e com base no **Artigo 13 da Lei 15.442/11 e Artigo 1º da Lei 15.733/13**.

DEFERIDO, A COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. CANCELE-SE O (OS) AUTOS (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.555-1

BUTANTÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 104 /SUB – BT/2021

COOPERANTE: RENATO RESTIVO
ENDEREÇO: Av. Gal Cavalcante de Albuquerque, 531, Jardim Londrina, SP, CEP: 05638-010
TELEFONE- 99905.0446

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Termo da Cooperação da Praça na Av. Gal. Cavalcante de Albuquerque, ao lado do número 531, Jardim Londrina – SÃO PAULO.

AREA (m2): 157,00 mts

SERVIÇOS PROPOSTOS: Construir Passeio , Plantar vegetação e arvores frutíferas e preservar a área para evitar invasão.
NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA CO-OPERAÇÃO: 1 placa.

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: 0,40m de altura por 0,60m de largura, afixada a uma altura máxima de 0,50m do solo.